



TERMO ADITIVO Nº 33/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2020

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57293/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2020

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Atendimento a 480 (quatrocentos e oitenta) vagas, referente aos grupos e territórios, constantes do ANEXO F, do memorial descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida General Lamartine, nº 2 G, Bairro Vila Guilhermina, CEP: 03541-110 no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 02.257.969/0001-78, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Presidente da OSC, **Mozart Ladenthin Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 23.427.259-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 193.406.898-52, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2024, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:



Ficha 353 – 12.03.08.244.0205.2.062.335039.05.0000000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57293/2023, Chamamento Público nº 01/2020, Termo de Colaboração nº 102/2020, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 09 de outubro de 2024.

GERSON FERREIRA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social

MOZART LADENTHIN JUNIOR
Presidente
Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania